



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ADUFES, REALIZADA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2024.

1 Aos doze dias do mês de setembro de 2024, convocada às dezessete horas e trinta minutos,
2 não havendo quórum e às dezoito horas em segunda chamada, com quórum, reuniram-se em
3 assembleia geral (AG), na sede da ADUFES, 49 docentes, conforme registrado no livro de
4 presenças. A mesa foi composta por: professora Ana Carolina Galvão (Presidenta) e professora
5 Fernanda de Araújo Binatti Chiote (1ª Secretária). EXPEDIENTE: a professora Ana Carolina
6 comunicou que os informes serão feitos ao final da assembleia e solicitou a inclusão de ponto
7 de pauta: boletos da Ufes - pedido de ressarcimento à Adufes. A inclusão foi aprovada por
8 unanimidade. PAUTA: **1) ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO DA ADUFES PARA O 15º CONAD**
9 **EXTRAORDINÁRIO:** a presidenta prestou todas as informações sobre critério para composição
10 da delegação, sendo 1 (uma) vaga para delegada/o por seção sindical. Informou ainda que a
11 Adufes enviará uma delegação com 8 (oito) docentes, sendo um/a delegado/a e 7 (sete)
12 observadores/as. Em seguida, apresentou o nome da professora Fernanda de Araújo Binatti
13 Chiote (1ª Secretária da Adufes) como candidata à delegada. Não houve outra candidatura para
14 delegada/o. Em regime de votação a **PROFESSORA FERNANDA DE ARAÚJO BINATTI CHIOTE**
15 **FOI ELEITA DELEGADA POR UNANIMIDADE.** Foi informada a cota de 20% para negras e negros,
16 não houve inscritos para cota. Apresentaram-se 9 (nove) docentes para as 7 (sete) vagas de
17 observadores/as, **TENDO SIDO ELEITAS/OS, NA SEGUINTE ORDEM, QUANTIDADES DE VOTOS E**
18 **CONDIÇÃO DE SUPLÊNCIA:** 1) Mônica Vermes – 38 votos (1ª suplente); 2) Fabiana Cherobin –
19 38 votos (2ª suplente); 3) Lívia Moraes – 36 votos (3ª suplente); 4) Patrícia Santos – 36 votos (4ª
20 suplente); 5) Maria Aparecida de Carvalho – 30 votos (5ª suplente); 6) Bernadete Mian – 28
21 votos; 7) André Pizzaia – 28 votos. Não foram eleitas/os: Cathiana do Carmo Dalto Banhos – 23
22 votos e José Antônio Rocha Pinto – 17 votos. **2) ELEIÇÃO CONSELHO FISCAL 2024-2025:** a
23 presidenta prestou as informações sobre as atribuições do Conselho Fiscal conforme
24 Regimento da Adufes e da composição de 3 (três) docentes titulares e 3 (três) docentes
25 suplentes. Se candidataram como titulares: Ricardo Roberto Behr; Marcos Vogel; José Antônio
26 da Rocha Pinto. Como suplentes: Bernadete Mian; Edson Pereira Cardoso; Juliana Inglesias
27 Melim. Em regime de votação **AS/OS DOCENTES FORAM ELEITAS/OS PARA O CONSELHO**
28 **FISCAL POR UNANIMIDADE.** O professor Ricardo Behr solicitou o parecer do Conselho Fiscal. A
29 presidenta Ana Carolina informou que perguntou ao Conselho Fiscal 2023-2024, antes da AG,
30 se queria apresentar o parecer na assembleia, destacou que o mesmo foi entregue na recepção
31 da Adufes de modo impresso no dia 17 de julho de 2024 e que foi solicitada a versão digital
32 para apresentação na assembleia, uma vez que a digitalização do documento impresso
33 impossibilitava a leitura da tabela presente no documento. Como nada foi recebido até a
34 presente data, a pedido do próprio Conselho Fiscal, o ponto de pauta para apreciação do
35 parecer não foi incluído até que possa ser disponibilizado em formato adequado à sua
36 divulgação para ser incluído em próxima assembleia. O professor José Antônio da Rocha Pinto,



(27) 3335-2717
(27) 9 9945-1318



Av. Fernando Ferrari, 845,
Goiabearas, Vitória/ES.
CEP: 29.075-015



adufes.org.br



Adufes



4
5

37 membro do Conselho Fiscal 2023-2024 informou que estava sem assinatura eletrônica no
38 Lepisma por conta da aposentadoria e que vai providenciar a assinatura digital pelo Sou Gov
39 para que o parecer possa ser divulgado. **3) PLANO DE ATIVIDADES DA DIRETORIA:** conforme
40 regimento da Adufes o plano de atividades foi amplamente divulgado às/aos associadas/os por
41 e-mail e site da entidade e apresentado pela presidenta às/aos docentes presentes à AG. Em
42 regime de votação o Plano de atividades da Diretoria foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.** 4)
43 **BOLETOS DA UFES - PEDIDO DE RESSARCIMENTO À ADUFES:** a professora Ana Carolina
44 explicou que a Adufes recebeu dois ofícios, acompanhados de boletos emitidos pela Ufes. Junto
45 ao primeiro boleto, no valor de R\$20.139,91 (vinte mil, centro e trinta e nove reais e noventa e
46 um centavos), é apresentada documentação dos contratos de cantinas e copiadoras da Ufes
47 Goiabeiras, parecer da procuradoria e despachos. Após envio de nossa resposta (Ofício
48 51/Adufes), o sindicato recebeu outro ofício (nº 46), em que se alega “*prejuízo que a Ufes*
49 *sofreu em decorrência do fechamento dos portões da Universidade em manifestação grevista*”.
50 Tal ofício seguiu acompanhado de um novo boleto, no valor de R\$208.047,75 (duzentos e oito
51 mil e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos). No dia 5 de agosto a Adufes recebeu a
52 retificação do Ofício nº 46 e o estabelecimento de prazo para defesa ou pagamento do boleto
53 em 20 de agosto (Ofício nº 49). Foi apresentada à Adufes uma tabela de quatro linhas: “*Segue*
54 *abaixo memória de cálculo com os respectivos valores*”, com as seguintes discriminações -
55 Avantt-MO apoio R\$ 89.929,07 (oitenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e sete
56 centavos); Limpeza R\$ 63.870,17 (sessenta e seis mil, oitocentos e setenta reais e dezessete
57 centavos); área verde R\$25.459,29 (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e
58 vinte e nove centavos); RU R\$ 28.789,22 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e
59 vinte e dois centavos). A Adufes enviou novo ofício, em 19 de agosto, em relação a essas
60 cobranças (Ofício 63/Adufes) em que, ao final, apresenta seus requerimentos de anulação dos
61 boletos e cancelamento da cobrança. Em 9 de setembro, é emitido o Ofício. Nº
62 055/2024/DCOS/PROAD/UFES: “*Considerando o Ofício ADUFES no 063/2024 no qual houve*
63 *apresentação de Defesa Administrativa em resposta ao Ofício no 49/2024/DCOS/PROAD/UFES;*
64 *Considerando o PARECER n. 418/2024/PROC UFES/PFUFES/PGF/AGU, e a Decisão do Pró-Reitor*
65 *de Administração, que indeferiram[sic] as razões apresentadas[sic] pela ADUFES na referida*
66 *peça e defesa, decidindo pela constituição do crédito da UFES e pelo prosseguimento da*
67 *cobrança, conforme[sic] documentação em anexo; Desta forma, fica essa empresa NOTIFICADA*
68 *para, querendo, apresentar RECURSO ao Conselho Universitário, no prazo máximo de 15*
69 *(quinze) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, direcionada ao seguinte*
70 *endereço de e-mail: dcos.proad@ufes.br, ou realizar o pagamento do boleto de cobrança no*
71 *valor de R\$ 208.047,75 (duzentos e oito mil e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos),*
72 *com vencimento em 20/09/2024, o qual segue em anexo*”. Após exposição e ampla discussão, a
73 assembleia fez os seguintes encaminhamentos: a) ato “Boletoço” na Reitoria; b) agendar
74 reuniões com Diretoras/es de Centro, com a participação da base, da comissão de mobilização,
75 de integrantes do CR de cada centro e diretoria para pedir o compromisso das/os diretoras/es
76 em defesa da entidade sindical e do direito de greve; c) buscar os conselheiros representantes
77 docentes no Conselho Universitário; d) articulação com o Andes-SN para acionar Andifes; e)



(27) 3335-2717
(27) 9 9945-1318



Av. Fernando Ferrari, 845,
Goiabeiras, Vitória/ES.
CEP: 29.075-015



adufes.org.br



Adufes

6



7
8
78 articulação com movimentos sociais para apoio à Adufes contra a criminalização; f) acionar o
79 Andes-SN para nacionalizar a pauta; g) nota da categoria em relação aos boletos emitidos pela
80 Ufes para pagamento pela Adufes. Em regime de votação os encaminhamentos foram
81 **APROVADOS POR UNANIMIDADE. Íntegra da nota da categoria aprovada em assembleia em**
82 **relação aos boletos emitidos pela Ufes para pagamento pela Adufes:** “Em assembleia da
83 categoria, realizada na sede da Associação de Docentes da Ufes (Adufes) no dia 12 de setembro
84 de 2024, as/os professoras/es presentes manifestam-se em relação às notificações feitas pela
85 Ufes, dirigidas à Adufes (Documento avulso nº 23068.031741/2024-39), para ressarcimento de
86 valores que teriam causado prejuízo à Ufes no valor de R\$ 208.047,75 (duzentos e oito mil e
87 quarenta e sete reais e setenta e um centavos), relativo ao “pagamento na nota cheia pelos
88 serviços das empresas de mão de obra terceirizadas da Ufes [...] e o não recebimento da
89 prestação dos serviços, por razão de impedimento de entrada na Universidade”. O
90 procedimento de cobrança aberto pela Ufes ignora o fato de que inexistente movimento paredista
91 sem paralisação das atividades profissionais e da prestação de serviços a ela relacionados, tal
92 como ocorreu, ainda que breve e parcialmente. A Lei nº 7.783/1989, que dispõe sobre o
93 exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das
94 necessidades inadiáveis da comunidade e dá outras providências, prevê expressamente as
95 hipóteses de serviços essenciais os quais devem ser garantidos no curso do período
96 grevista. Nesta esteira, depreende-se da memória de cálculo incluída no Ofício em questão que
97 nenhuma das atividades genericamente elencadas – que supostamente deixaram de ser
98 prestadas em decorrência do movimento grevista – se incluem no rol de serviços essenciais
99 previsto pela legislação federal. Acrescente-se que todos os serviços tidos pela Ufes como
100 essenciais foram negociados com o Comando Local de Greve (CLG), que garantiu o diálogo com
101 os gestores da Universidade, de modo a permitir o acesso das/os envolvidas/os nas atividades
102 consideradas imprescindíveis pela Administração Central da Ufes, conforme peça sequencial 10
103 do Processo digital nº 23068.026548/2024-86 (memória da reunião realizada dia 16/04/2024
104 com a presença da Administração Central e o CLG). Além disso, o CLG disponibilizou um
105 formulário do “Comitê de Atividades Imprescindíveis”, que recebeu 58 registros que foram
106 anuídos em sua totalidade, como eventos, bancas, concursos, manutenção de equipamentos,
107 apresentação teatral etc. Assim, o que pretende a Ufes é responsabilizar esta entidade sindical
108 por todo e qualquer suposto prejuízo que possa ter acumulado durante os dias de paralisação
109 total das atividades. Entretanto, é necessário reiterar que não há greve que não cause redução
110 na prestação dos serviços, seu acúmulo e efeitos correlatos. Tal redução, contudo, exprime tão
111 somente o exercício do direito de greve e suas consequências correlatas e não podem e não
112 devem ser confundidas com o exercício abusivo do direito, como pretende a Universidade. O
113 Parecer n. 418/2024/PROC UFES/PFUFES/PGF/AGU, que cita seis vezes o termo “abusivo” e
114 correlatos e que serviu ao Pró-Reitor de Administração para indeferir a argumentação
115 apresentada pela Adufes, não traz nenhum elemento comprobatório de abusividade. Aliás,
116 lembre-se que a Adufes compareceu em 22 de agosto em Audiência junto à Justiça Federal em
117 virtude de Ação Civil Pública aberta pelo Ministério Público Federal no período da greve, em
118 virtude do fechamento dos portões. A ação foi ENCERRADA, com acordo firmado “sem



(27) 3335-2717
(27) 9 9945-1318



Av. Fernando Ferrari, 845,
Goiabearas, Vitória/ES.
CEP: 29.075-015



adufes.org.br



Adufes





10
11

119 **reconhecimento de procedência dos pedidos e sem presunção de veracidade dos fatos**
120 **narrados**". Se do ponto de vista jurídico não é possível atribuir responsabilidade objetiva à
121 entidade sindical, mais ainda, do ponto de vista político, não se pode aceitar a
122 responsabilização do sindicato pelo exercício do direito de greve, diante de uma decisão
123 coletiva, legitimamente tomada em Assembleia aberta à toda a categoria (independente de
124 filiação sindical), com Comando Local de Greve votado e aprovado também em Assembleia.
125 Essa responsabilização criminaliza o movimento docente, ceifando de forma gravíssima o
126 preceito constitucional do pleno exercício do direito de greve, conquistado a duras penas, o que
127 não se pode admitir em uma plena democracia. Assim, a Assembleia da Adufes não reconhece o
128 débito alegado pela Ufes que validado institucionalmente constitui um ataque à democracia, ao
129 direito de greve, à defesa da educação pública, por melhores condições de trabalho, orçamento
130 e à luta das trabalhadoras e dos trabalhadores. A Assembleia da Adufes entende que cabe,
131 nesse sentido, retratação da Administração Central a respeito da tentativa reiterada de
132 criminalização da greve, efetivada de diversas formas e, especificamente, aqui, traduzida na
133 cobrança de supostos débitos, fato sem precedentes nos 46 anos de história da Adufes e sem
134 nenhuma ocorrência em todo o Brasil no decurso da greve de 2024. Vitória, 12 de setembro de
135 2024". **INFORMES: 1) Festas da Adufes.** A partir de 12/09: abertura da lista de espera para
136 convites pagos para todas as festas, por ordem de inscrição, condicionada às devoluções de
137 convites pois não há mais vagas em nenhuma das festas. Os inscritos serão informados sobre
138 procedimentos para pagamento dos convites caso seja possível atender. **2) Nova linha de**
139 **telefone fixa da Adufes: 27 3093-8834. 3) Férias coletivas da Adufes,** de 3 a 12 de outubro a
140 Adufes estará fechada em função das férias coletivas das/os trabalhadoras/es. Não haverá
141 atendimento durante esse período. O retorno ao expediente acontecerá no dia 14 de outubro.
142 **4) Atividade GTPE:** segunda-feira, 16 de setembro, o Grupo de Trabalho de Política Educacional
143 (GTPE/Adufes) e a Diretoria da Adufes realizam, das 14 às 18 horas, o minicurso
144 "Desenvolvimento do Psiquismo, Educação Escolar e Plataformização da Educação", na sede do
145 Sindicato, no campus de Goiabeiras, em Vitória. Não é necessário fazer inscrição. **5) Atividade**
146 **GTSSA:** dia 02/10, palestra: "A corrosão da aposentadoria no contexto da contrarreforma da
147 previdência e as lutas atuais", com a professora Lúcia Lopes. **6) Laila Garin canta Elis:** dia 15/10
148 às 19h, espetáculo no Teatro Universitário. Presente de dia das/os professoras/es às/aos
149 docentes filiados, docentes do interior terão uma lista prévia para receberem o ingresso e
150 docentes de Vitória deverão retirar o ingresso na bilheteria do teatro. Nada mais havendo a
151 tratar, a Presidenta deu por encerrada a Assembleia, e eu, Fernanda de Araújo Binatti Chiote, 1ª
152 Secretária da Adufes, lavrei a presente ata, que será assinado por mim e pela Presidenta da
153 Adufes.

Ana Carolina Galvão
Presidenta da Adufes S. Sind.

Fernanda de Araújo Binatti Chiote
1ª Secretária da Adufes

 (27) 3335-2717
(27) 9 9945-1318

 Av. Fernando Ferrari, 845,
Goiabeiras, Vitória/ES.
CEP: 29.075-015

 adufes.org.br



Adufes